



**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

**LEI MUNICIPAL N° 1.557, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro Comunitário Franco Rossetti, instituição privada de caráter assistencial e cultural, sem finalidade lucrativa".**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social Centro Comunitário Franco Rossetti, instituição privada de caráter assistencial, educacional e cultural, sem finalidade lucrativa.

**Parágrafo Único-** a subvenção deverá observar a legislação vigente, em especial a lei 4.320/64 e Lei 13.019/2017.

**Art. 2º.** A subvenção de que trata este artigo será de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para execução da reforma do muro do Centro Comunitário Franco Rossetti, podendo haver parcelamento, de acordo com Plano de Trabalho aprovado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais, se necessário.

**Art. 4º.** Para os próximos exercícios, havendo interesse em conceder subvenção social à entidade beneficiada, fica desde já autorizada a concessão da subvenção social, devendo o Poder Executivo fazer constar na Lei Orçamentária Anual - LOA a rubrica própria, com indicação do valor da despesa.





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO TEOFILU ARAUJO  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO  
**Secretário Municipal de Governo**

